

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

1 Ata da Trigésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento
2 Territorial do Litoral Paranaense, realizada aos dezoito dias do mês de dezembro
3 de um mil novecentos e noventa, de conformidade com a convocação enviada aos
4 membros natos e efetivos do Conselho. 02 - Aos dezoito dias do mês de dezembro
5 de um mil novecentos e noventa, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, no
6 Palácio Iguazu - Salão dos Governadores, 2º andar - Curitiba - PR, reuniram-se os
7 membros natos e efetivos do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral
8 Paranaense, a seguir nominados, sendo a Presidência dos trabalhos exercida pelo
9 Dr. Paulo Roberto Pereira de Souza, Secretário de Estado do Desenvolvimento
10 Urbano e do Meio Ambiente. Como membros natos compareceram os Senhores:
11 Dr. Eládio Del Rosal, representante da Secretaria de Estado da Agricultura e do
12 Abastecimento, Dr. Manoel Lacerda Júnior, representante da Secretaria do Estado
13 dos Transportes, Sr. Bernardo Patrício Neto, representante da Secretaria de
14 Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Sr. Henrique Paulo Schmidlin,
15 representante da Secretaria de Estado da Cultura, Prefeito Municipal de Antonina,
16 Sr. Leopoldino de Abreu Netto, representante da Prefeitura Municipal de Matinhos,
17 Sr. Luiz Carlos Teton Pereira, representante municipal de Paranaguá, Sr. Caio
18 Egberto Portes Tramujas. Como membros efetivos compareceram os Senhores:
19 Dr. Luciano Pizzatto, Dr. Sérgio Cavalcanti, representante das categorias
20 patronais, indicado de comum acordo pelas Federações Estaduais, Sr. Mário
21 Plefk, representante dos trabalhadores, indicados de comum acordo pela suas
22 Federações Estaduais, Sr. Roberto Ribas Lange, representante da Associação de
23 Defesa e Educação Ambiental do Estado do Paraná, Sr. Adolfo Harry Steindolf,
24 representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do
25 Paraná, Sr. Guilherme Moreira Rodrigues, representante das Associações
26 Comunitárias de Matinhos, Sr. Edmir Manoel Ferreira, representante das
27 Associações Comunitárias de Paranaguá. Como convidados compareceram: Maria
28 José Bettega e Lílian Cubas, da Assessoria Jurídica da SEDU, Lilia Garcia de
29 Oliveira, Gabinete da SEDU, Anisia Marcondes, Paulo Tosin e Paulo Roberto
30 Castella, do ITCF, José de Castro Nowachi e Rui Leão Muller da SUREHMA, Udo
31 Niemayer, da SEPL, Joel Kersten, do Iparde, Antonio Caron, da SEET, Rodolfo
32 Steindorf, da EMATER, Guadalupe Vivekananda, do IBAMA, Carmem Terezinha
33 Leal, João Batista e Cyntia Glowacki, da Secretaria Executiva do Conselho do
34 Litoral, Maria Cristina Lima e Geraldo Luiz Farias, do CEDMA/SEDU, João Salles,
35 da Empresa RENA, José Arthur Fuchs, Diretor Social da Associação Pontal do
36 Paraná e Diretor da Construtora Pontal do Paraná. 03 – Abertura: Verificada a
37 existência de quorum, Dr. Paulo Roberto declarou abertura a reunião, dando
38 inicialmente as boas vindas aos Srs. Conselheiros e seus representantes, fazendo
39 um breve comentário sobre a pauta. Em seguida foi colocada em votação a Ata da
40 32º Reunião Ordinária, como não houve manifestações contrária a mesma foi
41 aprovada por unanimidade. Antes de analisar o item três da respectiva pauta o Dr.
42 Paulo Roberto informou que no último mês de novembro houve uma reunião em

43 Antonina, da qual participaram juristas e técnicos do Conselho do Litoral, para
44 análise da questão do Gerenciamento Costeiro do Litoral, da lei do uso do solo e
45 uma avaliação geral da situação existente. Conforme decisão prolatada na última
46 reunião foram contratados três juristas pela SEDU, para análise da Legislação e
47 da situação das obras embargadas, para tanto receberam toda a legislação,
48 processos e informações gerais da situação quanto a validade de dispositivos da
49 Constituição Estadual. Os Juristas apresentaram pareceres e visitaram os
50 municípios, para verificar “in loco” os problemas existentes, concluíram pela
51 possível convalidação de algumas situações e pela irreversibilidade de outros
52 casos, à luz da legislação vigente. Concluiu-se que a Constituição Federal
53 outorgou competência concorrente à União, Estados e Municípios para legislar
54 sobre matéria ambiental, que existe enquanto há um vazio legisferante em torno
55 de determinada matéria. No momento em que os federados, entes federados são
56 autorizados pela constituição, a tratar do assunto, o de maior hierarquia e, que,
57 restringir mais vedaria a ação dos menos, de menor hierarquia e, que, viessem
58 restringir a menos legislação. A decisão unânime dos três juristas é que as leis
59 estaduais, sobre o uso e ocupação do solo do litoral, estariam em absoluto vigor,
60 sem nenhuma restrição, e, o dispositivo da Constituição Estadual que diz respeito
61 e autonomia municipal refere-se exclusivamente aos interesses peculiares do
62 município conforme Constituição Federal. O Secretário exemplificou através da
63 Mata Atlântica, onde pela legislação estadual havia restrição de uso, porém
64 admitia o manejo adequado, mas contudo concluído o Decreto Federal proibiu
65 toda e qualquer atividade na Mata Atlântica, tornando absoleta a Lei Estadual. A
66 única solução plausível é a política integrada para o litoral, uma vez que, não é
67 possível resolver os problemas do litoral com leis, decretos e regulamentos
68 isolados, esta política governamental deveria ser estabelecida de no mínimo 10
69 anos, através do programa plurianual, com objetivos de curta e média e longo
70 prazo. O sistema jurídico admite a proteção havendo interesse justificável. O Sr.
71 Secretário passou a abordar sobre o item 3, a respeito das obras embargadas
72 onde existem infrações impossíveis de convalidação, uma vez que os parâmetros
73 estabelecidos na legislação possuem razoabilidade. Passou a palavra ao
74 Secretário Executivo que procedeu a leitura do parecer técnico nº 26/90 da
75 Câmara Técnica de Assessoramento ao Conselho do Litoral, que encontra-se em
76 anexo nesta Ata, documento nº 01. Dr. Paulo Roberto colocou em discussão o
77 referido parecer, a Dra. Anísia Marcondes, ITCF, fez um esclarecimento aos
78 primeiros procedimentos indicados na leitura do Dr. Cruz, com relação a aplicação
79 da multa, pois na realidade o Decreto 5040 prevê multas irrisórias, então sugeriu a
80 criação de uma legislação específica para multas. Após o Sr. Secretário mencionar
81 que o referido parecer sugere a instituição de multa substancial, tal como 1,5 (um
82 virgula cinco vezes). Dra. Anísia esclareceu que não se aplicarão a estes casos,e,
83 que houve legislação específica futuramente, não abrangerá esses casos
84 pretéritos. Dr. Guilherme Confirmou a posição do parecer que apenas sugere a
85 aplicação da multa através da criação da lei. O Vice Prefeito de Matinhos Pereira
86 disse que entre os processos relatados, como Forma Espaço e Encomal a
87 Prefeitura já efetuou cobrança de multa, efetuou vistoria final das obras e estão
88 averbados. O Município de Matinhos possui muitas aberrações, portanto concluiu
89 que não seria justo ajuizar ação demolitória apenas contra um elemento da mesma

90 quadra, principalmente com relação a ZR-2. Esclareceu Dr. Cruz que após a
91 cobrança de multa pela Prefeitura de Matinhos, a Secretaria Executiva solicitou os
92 documentos para serem analisados pela assessoria jurídica da SEDU, a qual
93 emitiu parecer constante em seis processos, que passou a ler informação nº 14/90
94 – AJ- SEDU, protocolos 468.758, 469.760, 469.761, 469.757 e 469.759; assunto:
95 auto de embargo, interessados: vários, encaminhados ao Secretário da SEDU.
96 Este parecer encontra-se em anexo a esta ata, documento nº 02 Conselheiro
97 Suplente Dr. Lange, representante da ADEA, lembrou a marcante atuação da
98 Associação na conquista da Lei de Uso do Litoral e mencionou que, deve-se
99 respeito a maioria da população e não aos poucos contraventores que através de
100 artifícios violaram interesses coletivos expressos pela legislação. A Associação
101 posiciona-se pela demolição, solicitou aos demais Conselheiros que votem da
102 mesma forma. Conselheiro Luciano Pizzatto frisou a posição colocada pelo
103 Conselheiro Lange, pois lamentavelmente poucas infrações foram autuadas. Há
104 assuntos que estão sendo tratados por mais de dois anos e o Conselho do Litoral
105 precisa posicionar-se favorável ou não à demolição, deve-se finalizar esta
106 discussão nessa reunião. O Conselho, nos últimos cinco ou seis anos de sua
107 existência, marcou um ponto único nesse país, em termos da administração dos
108 recursos naturais renováveis e não renováveis, bem como, do desenvolvimento
109 urbano do litoral paranaense. Não compreende como as Prefeituras concedem “
110 certificados de conclusão de obras” definitivo, quando encontra-se em pendência
111 quanto a sua anuência prévia. Lembrou que em reuniões anteriores acordou-se
112 com as Prefeituras, no Conselho do Litoral, a respeito da sistemática dos
113 processos, os quais seriam apenas encerrados após vistoria final da obra e
114 observando o cumprimento de todos os itens. Para tanto, os Srs. Prefeitos
115 concordaram em cooperar com esse Conselho. Vice Prefeito de Matinhos
116 esclareceu ao Conselheiro Pizzatto que em Matinhos autorizaram ou concederam
117 a conclusão de obras baseado em lei municipal nº 262 89,e, que o próprio
118 assessor jurídico da SEDU encaminhou a minuta da lei. Então a Prefeitura cobra o
119 solo criado, conforme item B do parecer, e que se penalizasse a especulação
120 imobiliária com 50% do valor do metro quadrado. Retornou a palavra o Dr.
121 Pizzatto, baseando-se na ata anterior, afirmou que o Conselho deve dizer qual a
122 realidade desse documento pelo Ex-Secretário Roberto Requião, com parecer do
123 Dr. Mauro Rocha, se foi opinião do Conselho do Litoral ou opinião pessoal, já que
124 diverge inteiramente desse parecer e é de desconhecimento do Conselho. Dr.
125 Paulo Roberto esclareceu que na última reunião ordinária, o Dr. Mauro Rocha
126 explicou esta questão, dizendo que como técnico assessorou na elaboração do
127 projeto de Lei. O Conselheiro Lange lembrou que a legislação brasileira protege a
128 propriedade privada, podendo ir contra incorporadores, agentes imobiliários e
129 interesses que promoveram as fraudes. O Conselheiro Guilherme afirma conhecer
130 alguns casos profundamente, outros nem tanto e sem conhecer alguns, e
131 subscreve as palavras dos Conselheiros Pizzatto e Lange, no sentido de que
132 devem no Conselho propugnar pela aplicação da Lei Estadual, ou então, fechar o
133 Conselho e dizer à comunidade que está desprotegida. Porém, discordou da
134 aprovação de uma monção de pura e simples demolição de todas as obras,
135 consideradas como uma determinação do Conselho do Litoral à Procuradoria
136 Geral do Estado, uma vez que tiraria da ação dos Procuradores do Estado a

137 possibilidade de adotar um procedimento melhor que o da ação demolitória,
138 porque há outras medidas que podem ser adotadas, como por exemplo, ação
139 cominatória e ação de indenização. Portanto a determinação de um procedimento
140 à PGE seria precipitado, poder-se-ia recomendar a demolição, mas que a
141 procuradoria pudesse adequar a melhor alternativa. Há casos com peculiaridades
142 e complexidades, como por exemplo em Matinhos. Sugeriu, claramente uma
143 melhor discussão, a fim de não tomarem medidas unicamente retóricas nesse
144 Conselho e que depois redundarão em processos sem sucesso. O Sr. Secretário
145 em nome da Presidência, fez alguns esclarecimentos. Informou que em relação a
146 colocação do Dr. Guilherme, houve uma deliberação desse Conselho de que
147 deveria ser feita uma análise jurídica da situação da vigência das leis municipais e
148 da questão das infrações a Lei Estadual nas diversas obras em andamento, pois
149 quando assumiu a presidência encontrou nessa situação as obras e a lei de uso
150 do solo do litoral. Portanto foram contratados os Juristas Prof. Toshio Mukai, Prof.
151 Paulo Régis Rosa da Silva, e a Dra. Maria Luiza Faro Guimarães, que concluíram
152 que há situações impossíveis de serem sanadas e há outros casos, conforme
153 Conselheiro Pizzatto referiu-se que não seriam tão graves e possíveis de
154 administração, buscando um ponto de equilíbrio para tentar legitimar as infrações
155 possíveis de serem sanadas. Entretanto os juristas junto com os técnicos do
156 Conselho do Litoral e da SEDU que deveriam trazer ao Conselho do Litoral uma
157 proposta de sanar as irregularidades possíveis, aquelas que não foram objeto de
158 embargo, enquanto aqueles de maior gravidade deveriam ir de encontro a uma
159 medida judicial. Evidentemente, o Conselho do Litoral não tem nenhum poder de
160 determinação à PGE as ações, providências e medidas, mas a PGE faz a
161 advocacia do Governo do Estado e os juristas entenderam que aquele que
162 construíram vários andares contrários a Lei Estadual devem ser objeto de ação
163 demolitória, a denominação adequada ficará ao encargo do Procurador do Estado.
164 Quando contrariar a legislação Estadual argui-se-á pela inconstitucionalidade e
165 pela responsabilidade. Os estudos feitos seriam no sentido de buscar, não o
166 radicalismo do positivismo, mas não é possível condenar centenas de pessoas,
167 inclusive empresários que comprometeram-se com a lei, beneficiando alguns, que
168 ignorando a Lei tiveram um lucro maior em detrimento do interesse coletivo. Então
169 cabe ao Conselho decidir a medida cabível para a situação. Dr. Guilherme
170 informou que recebeu os pareceres dos juristas, perguntou ao Sr. Secretário se ao
171 menos emitiram pareceres específicos. Dr. Paulo Roberto explicou que eles
172 visitaram cada obra uma vez que, o objetivo da Secretaria seria uma adequação
173 da legislação. A situação exige um planejamento integrado e uma adequação,
174 inclusive com o plano de investimento. Analisou-se genericamente, embora
175 tenham constatado todas as obras embargadas e suas situações. Por exemplo em
176 Pontal do Sul há uma área com setecentos metros de areia, que não pode ter o
177 mesmo tratamento que a praia brava em Caiobá, conseqüentemente à luz desse
178 planejamento ter-se-ia um programa de ocupação racional e adequado,
179 envolvendo discussão com iniciativa privada. Não pode o poder público subsidiar
180 eternamente interesses imobiliários privados, no sentido de obter-se projetos que
181 contemplem a questão da infra-estrutura. Atualmente permite-se loteamento sem
182 asfalto, esgotos e água. Então, a análise foi realizada sob a legislação vigente e os
183 juristas foram unânimes na posição de que a legislação estadual é plenamente

184 constitucional por ser uma área de uso coletivo de todo cidadão do Estado e pela
185 outorga de poder da Constituição Federal. Consideram inconstitucionais as leis
186 municipais que alteraram os parâmetros de concessões da Lei Estadual e
187 sugeriram a ação demolitória nos casos de impossível solução. A proposta em
188 síntese, seria de regularizar-se os danos possíveis e, na impossibilidade, que
189 encaminhe-se à PGE para as providências legais cabíveis. Desta forma, o Dr.
190 Guilherme manifestou-se favorável e tranqüilo quanto a questão. O Sr. Secretário
191 relatou que, a questão abordada pelo Conselheiro Guilherme, quanto a
192 indenização pelo Estado não é possível. Informou que foram fixadas placas de
193 advertência em áreas de especial interesse turístico e ambiental. Dr. Paulo
194 Roberto solicitou ainda aos Senhores Prefeitos que zelassem pela guarda e
195 manutenção das referidas placas. Sem a manifestação de qualquer dos presentes,
196 o Presidente do Conselho colocou em votação o parecer com as propostas
197 apresentadas pelo Secretário Executivo, solicitando que os votos contrários se
198 manifestassem, foi aprovado por com apenas um voto em contrario. Esclareceu
199 que continuam os estudos em relação ao litoral que serão encaminhados ao Sr.
200 Governador eleito. Hoje a situação é complicada , principalmente de Praia de
201 Leste à Pontal do Sul, onde há área de proteção ambiental com varias distorções.
202 No intento de atender as demandas do litoral, reportou-se ao Projeto Cura,
203 concluindo obras como a Rodoviária de Guaratuba e o terminal pesqueiro de
204 Guaratuba, que está esperando apenas a construção do trapiche pelo município,
205 havia também o problema de enrroucamento, do minhocão, onde o mar dragou,
206 executaram-se portanto as obras totais de enrroucamento faltando apenas a
207 urbanização, a cargo do município. Outro problema para qual apelou aos Srs.
208 Prefeitos foi a manutenção dos canais que encontram-se coberto por vegetação,
209 tornando-se deposito de lixo. Findou-se em Paranaguá a obra de asfaltamento da
210 Vila São Vicente, do Centro Social Urbano, do acesso ao Balneário Shangri-lá e
211 Pontal do Sul e da Av. General Carneiro em Morretes. Em Antonina iniciou se um
212 fundo de recuperação do Patrimônio Histórico, trabalho do Prefeito Leopoldino. Foi
213 encaminhada à Caixa Econômica todos os projetos para reforma das obras pelo
214 Projeto Cura. No dia vinte dois próximo haverá abertura oficial do verão 91 pelo Sr.
215 Governador do Estado. Passou-se então a análise do segundo item da pauta: 2º
216 aprovação da sugestão da Comissão Técnica de Assessoramento ao Conselho do
217 Litoral relativo ao Decreto Federal nº 99.546 que veda a exploração do corte de
218 vegetação natural da Mata Atlântica. Dando seguimento, Dr. Cruz procedeu a
219 leitura do parecer da referida Câmara Técnica, a qual encontra –se anexo a esta
220 ata, documento 03. O Conselheiro Pizzatto, favorável ao parecer parabenizou o
221 esforço do IBAMA, ITCF e do Conselho do Litoral, além disso, acredita que
222 somente o Estado do Paraná precisaria ter uma posição mais clara ao IBAMA,
223 porque não podemos ser comparados a Estados como a Bahia, que nada ou
224 pouco fizeram pela proteção de sua Mata Atlântica , enquanto o Estado do Paraná
225 possui uma ação invejável em relação aos outros estados. Falou que o Conselho
226 tem discutido essas questões e criou uma comissão entre os órgãos interessados.
227 Portanto, sugere que seja lembrado ao IBAMA que o Paraná necessita de um
228 tratamento diferenciado. O Dr. Paulo Roberto informou que houve tempo que
229 tratava-se destas questões com um bom senso, hoje há uma verdadeira fantasia,
230 pois um homem notável, com passado glorioso, com uma folha de serviço

231 extraordinário, como a do professor Lutzemberg, que mostra ao exterior que os
232 problemas brasileiros foram eliminados com a sua ascensão ao cargo de
233 Secretário do Meio Ambiente da Presidência, sem sequer presenciar nossos
234 problemas. Trava-se uma guerra entre o Secretário do Meio Ambiente da
235 Presidência da República e o IBAMA. No Paraná a convivência do IBAMA com os
236 órgãos ambientais do Estado é absolutamente pacífica, mas na maioria dos
237 Estados brasileiros não é esta a situação. Compreende-se a inexistência da
238 política nacional de Meio Ambiente, em virtude de oito meses de governo, bem
239 como, a inexistência de verba para o Meio Ambiente. Incompreensível é a
240 ausência total de autoridade de comando de propostas. Informou que tinha em
241 mãos, a manifestação do ITCF, num parecer jurídico brilhante, onde deixando
242 clara a nossa situação, sugeriu: Agricultura de subsistência: liberação de corte de
243 capoeira em sistema de agricultura, palmito: liberação do corte de palmito em
244 regime de manejo sustentado, caxeta: liberação de corte de caxeta em regime de
245 manejo sustentado, lenha: liberação de corte de capoeira, artesanato, liberação do
246 corte de cipó taguara, bambu e outros similares, reflorestamento: liberação ao
247 corte de reflorestamento se espécie nativas implantadas com recursos de
248 incentivos fiscais ou própria, loteamento e liberação da remoção da vegetação
249 para abertura de ruas e construção nos loteamentos urbanos já aprovados
250 anteriormente ao Decreto 99.547/90, cortes eventuais de árvore, em áreas
251 restritas, em obra de relevante interesse público que ameacem a segurança
252 individual ou coletiva, para consumo familiar próprio, em áreas de ervas medicinais,
253 conforme parecer 236/90, anexo a esta ata (documento nº 04). O Sr. Secretário
254 relatou que quando assumiu a SEDU cuidou de visitar o complexo lagunar, o
255 Parque Nacional de Superagui e as reservas municipais de Guaraqueçaba. Hoje a
256 população local encontra-se com ódio da Mata Atlântica. Como Presidente do
257 Consórcio da Mata Atlântica, o Dr. Paulo Roberto observa o mal tratamento
258 desencadeado por outros estados, na questão da mata, portanto ao generalizar, o
259 decreto pune fortemente o Paraná e os municípios que participam da área da
260 mata. A proposta do Governo, através da Secretaria, é no sentido de termos uma
261 manifestação detalhando essa situação e a nossa capacidade de cuidar do nosso
262 chão. Com a anuência do Dr. Eládio, representante da SEAB e ITCF, utilizou-se
263 dos termos do eminente parecer e ofício para enviar expediente ao Excelentíssimo
264 Senhor Presidente da República, propondo a adequação do Decreto que até deve
265 existir em algum ponto do país, zoneamento a Mata Atlântica. Tomou a palavra o
266 Conselheiro Edmir, representante dos pescadores, disse que é real a situação e
267 que os pescadores não conseguem fazer suas canoas. Alguém tem que
268 manifestar-se contrariamente a esse Decreto. Deve-se olhar o pescador do
269 Paraná, pois é um produtor de alimento. O Dr. Pizzatto acrescentou, em primeiro
270 lugar sobre a alteração do Decreto que em Brasília pretende-se fazê-lo através de
271 Portaria, tornando-o inconstitucional. O Conselheiro deu um testemunho de que não
272 era este o Decreto para ser publicado, tanto que o Sr. José Carlos de Carvalho, do
273 IBAMA, pediu a demissão. Há soluções simplistas para o litoral. O Paraná tem um
274 modelo de desenvolvido sobre a erva mate que pode ser aplicado imediatamente
275 sobre o palmito. Não há mais porque o Estado controlar milhares de propriedades
276 rurais, basta controlar seis ou oito produtores de palmito sem discutir a origem. A
277 atividade da pesca, ostras e mexilhões, também encontra dificuldades. Acredita e

278 espera que a opinião do Sr. Secretário, reiterada várias vezes, possa ser
279 implementada a curto prazo. O Conselheiro Lange concordando em parte com os
280 pronunciamentos feitos, veio a observar que as pessoas e associações
281 preocupadas com o meio ambiente ficam numa posição difícil entre, o radicalismo
282 exacerbado do Decreto, a inércia do poder público e a moderação do bom senso
283 que torna-se catastrófica. Em consequência o Conselheiro abstém-se de votar
284 nesta questão. Retornou a palavra o Dr. Pizzatto, não compreendendo a posição
285 do Conselheiro Lange, uma vez que essa decisão reiterada já foi tomada pelo
286 Conselho com votação unânime, por mais de três anos. As questões do Palmito e
287 estímulo a produção seriam um avanço que merecem melhor detalhamento.
288 Defende-se a continuidade do que estava sendo feito por três anos, que alguns
289 lugares já era um radicalismo, porem necessário para manutenção da estrutura do
290 Litoral e contou com o apoio do Conselho, nesse sentido nada mudou. O
291 Conselheiro Langue manifestou-se dizendo que provavelmente o Conselheiro
292 Pizzatto não entendeu sua posição. O Dr. Paulo Roberto colocou em votação a
293 proposta dos estudos realizados pelo ITCF e outros órgãos, a serem enviados ao
294 Sr. Presidente da Republica, numa proposta de alteração do Decreto, solicitando a
295 manifestação dos contrários a essa posição. Foi aprovada por unanimidade com
296 apenas a abstenção do Conselheiro Lange pelos motivos já expostos. Dando
297 seguimento passou-se ao terceiro item: 3º - Informe do grupo técnico que estuda
298 proposta da alternativas de proteção para o Litoral – Grupo formado pela
299 resolução nº 46/90 de 27 de agosto de 1990 da Presidência do Conselho e
300 Secretário. Dr. Paulo Roberto passou a palavra ao Sr. João Batista, Coordenador
301 do grupo, para a exposição dos trabalhos, que inicialmente pediu desculpas ao
302 Conselho porque fizeram grande esforço para apresentar nessa reunião um
303 relatório preliminar, elaborando inclusive uma minuta, porém numa reunião pela
304 manhã o grupo decidiu revisá-la e que continuarão os esforços para apresentar o
305 referido relato aos Srs. Conselheiros. Fez um pequeno histórico: a Câmara
306 Técnica formada por técnicos que atuam na região do litoral, em março trouxe a
307 proposta de constituir um grupo para analisar, também a produção, principalmente,
308 estímulo aos pequenos produtores, na última reunião do Conselho foi acatada esta
309 proposta e composto o grupo através da Resolução 46/90, incluindo técnicos do
310 IBAMA, EMATER, BADEP, SUREHMA, SEET, SEPL, ITCF, IAPAR e Secretaria
311 Executiva do Conselho do Litoral. O grupo discutiu internamente o
312 desenvolvimento auto-sustentado, a fim de homogeneizar a questão. Definiu os
313 objetivos do desenvolvimento, quem deveria beneficiar, como fazer esse
314 desenvolvimento e quem deveria promovê-lo. Relatou algumas conclusões
315 essenciais ao desenvolvimento: 1º - deve ser um desenvolvimento com vistas a
316 beneficiar predominante as populações locais. 2º deve-se processar em um ritmo
317 compatível com a capacidade dessa população, 3º - deve ser contratado em
318 atividades de pequena escala, em função das características físicas do litoral, 4º -
319 deve ser alcançado através do esforço integrado da população local e dos órgãos
320 governamentais. O grupo fez contatos de forma restrita para evitar uma
321 expectativa da população. Contactaram com IAPAR, EMATER, Centro de Biologia
322 Marinha, Escola de Florestas, área de farmácia e botânica da UFPR e NIMAD,
323 num total de 14 reuniões do grupo. O trabalho abrangeu a questão rural, com
324 enfoque maior para a pesca artesanal e pequeno produtor rural, direcionando-se

325 mais para a região norte do litoral. Concluíram-se pela necessidade de uma
326 política de desenvolvimento, bem como, de serviços sociais básicos (saúde,
327 saneamento, educação), dirigidos para região. Listaram algumas dificuldades para
328 o desenvolvimento regional, destacando-se a ausência de articulação de órgãos e
329 programas, pois há cinqüenta entidades que atuam no litoral cada qual no seu
330 programa. Outras dificuldades: falta de decisão e apoio político para promoção do
331 desenvolvimento regional integrado e para estruturação dos órgãos que ali atuam,
332 ausência de organização da própria comunidade e de preparação dessa para
333 responder satisfatoriamente aos programas até agora propostos, falta de apoio as
334 pesquisas básicas, orientada para melhorar as atividades desenvolvidas na região,
335 falta de maior apoio ao desenvolvimento rural, compreendendo a disponibilidade
336 de insumos agropecuários, definição e alocação de corretivos e insumos
337 adequados e a conservação e comercialização da produção, dificuldade de
338 aplicação dos instrumentos legais em vigor em função de escolas, por ausência
339 de base cartográfica em escala compatível, unificação da legislação, uma vez
340 que, a proliferação de leis dificulta o trabalho. Discutiram os principais motivos
341 geradores da inaptidão para transformar os recursos da região em recursos para
342 treinar, aperfeiçoar e manter um quadro em rotatividade. Portanto, concluíram, que
343 não seria aconselhável simplesmente propor mais algumas alternativas para entrar
344 num quadro desestruturado, mas, faz-se mister um trabalho maior para tentar
345 estabelecer diretrizes e um programa de desenvolvimento auto-sustentado. Nesse
346 sentido seriam necessárias ações a curto prazo, entre elas, estruturação e
347 reordenamento das ações dos órgãos governamentais visando fortalecer e
348 melhorar as atividades tradicionalmente desenvolvidas no litoral, pois não se trata
349 de, numa primeira fase criar novas atividades. Assim como seria preciso
350 readequar e implantar a atividade de pesquisas aplicadas, implantar, ampliar e
351 redefinir as metas e objetivos das atividades básicas, como a produção de mudas
352 e semente. A educação deveria ter um enfoque diferente, procurando preparar a
353 população para o desenvolvimento das atividades econômicas. Então numa
354 primeira fase procurar-se-ia vencer a estagnação da população local e estimular a
355 diversificação de produção, principalmente na área de pesca artesanal e
356 diversificação de produção, principalmente na área de pesca artesanal. Como
357 meios o grupo concluiu: a necessidade da elaboração de programa de
358 desenvolvimento auto-sustentado, enfoque global com metas a curto, médio e
359 longo prazo, nos quais se integram comunidade, órgãos públicos e instituições de
360 pesquisas, a promoção de cursos, seminários e encontros sobre desenvolvimento
361 auto-sustentado, redefinir as metas e objetivos e integrar o programa às áreas de
362 saúde e educação, reestruturação e fortalecimento de órgãos públicos que
363 atualmente na região. Na caracterização da região o grupo buscou dados já
364 levantados: numa população de cento e oitenta mil habitantes, cento e trinta mil
365 estão nos núcleos urbanos e cerca de trinta mil estão na zona rural, isso reflete a
366 situação das distribuições das áreas, num total de 477.000 hectares, em termos
367 agrícolas estão ocupados apenas 26.339 hectares. Dentro desse quadro
368 procuraram estabelecer alguns princípios para um programa, colocando como
369 base para ampliar a discussão com as Prefeituras, comunidades e população.
370 Nessa área há necessidade de não se pensar em atividades isoladas, mas de
371 considerar a complementaridade de todas as atividades desenvolvidas naquela

372 região. A proposta do grupo resume-se na elaboração de programas de ordem
373 geral, nos quais se possam integrar os órgãos, porque esta abordagem geral
374 afetará cada setor produtivo, poderá induzir e permitir uma verdadeira integração
375 dos mesmos. Inicialmente, procurar-se-ia melhorar as atividades já desenvolvidas,
376 entre elas a agroindústria, bananicultura, apicultura, holericultura e pesca
377 artesanal. Encontram-se dificuldades para comporem novas atividades por
378 diversos motivos, porém alguns poderão ser considerados a curto prazo, como as
379 plantas medicinais aromáticas e condimentares. Na educação propõem-se a
380 estrutura de centros educacionais, possibilitando o acesso de estudantes com a
381 integração dos órgãos governamentais, a fim de preparar a comunidade. Como o
382 litoral possui características próprias merece um programa de desenvolvimento
383 específico. Existem atividades básicas que devem ser estruturadas, sem o que não
384 haverá desenvolvimento, como acontece com o apoio à comercialização, produção
385 de mudas e sementes, educação, pesquisas básicas, controle de qualidade dos
386 produtos. Como sugestão o grupo pediu que o Conselho analise a solicitação de
387 prazo para revisão dos trabalhos realizados para apresentar aos Srs.
388 Conselheiros, bem como, que seja composto um grupo técnico, de integração e
389 articulação, para elaborar programa, constituído por técnicos de órgãos que atuam
390 no litoral, com dedicação exclusiva e ligado ao Conselho do Litoral, num período
391 estipulado, e que esse grupo técnico atualmente constituído possa continuar
392 aprofundando seus contatos até decidir-se pela formação de um novo grupo. O Sr.
393 João Batista ainda relatou que o grupo encontrou dificuldade quanto a reunir todos
394 os técnicos indicados, sem manifestar em má vontade. O Dr. Eládio, representante
395 da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e do ITCF, anunciou a ausência do
396 Sr. Secretário e Presidente do Conselho. Em seguida o Dr. Eládio parabenizou o
397 grupo pelo excelente trabalho realizado, entendendo como muito necessário para
398 o nosso litoral. Dando continuidade a pauta ingressou no item Assuntos Gerais,
399 porém antes de abrir a palavra solicitou ao Sr. Geraldo Luiz Farias, técnico da
400 SEDU, que elaborou a compilação de leis, para que fizesse a entrega de um
401 exemplar a cada presente, bem como a devida apresentação. No uso da palavra,
402 Geraldo ratificou a comunicação ao Sr. Secretário, pelo lapso da não citação do
403 ITCF na solenidade de lançamento da Coletânea. Relatou que a Coletânea
404 apresenta sessenta textos federais entre leis, decretos e resoluções do CONAMA
405 – e portarias federais, e, trinta e quatro textos estaduais, entre leis, decretos,
406 resoluções e portarias, foram compilados até setembro de 1990, com a intenção
407 de fazer sua atualização anualmente. Também estão citados os itens referentes ao
408 meio ambiente constantes na Constituição Federal e Estadual. A tiragem dessa
409 coletânea compreende dez mil exemplares que serão enviados aos Prefeitos
410 Municipais, entidades ambientais, Universidades, Procuradorias Públicas e a
411 comunidade que a tem procurado. Dr. Guilherme expôs agradecimentos ao
412 Geraldo Luiz Farias e a Márcia Cristina Lima pela elaboração desse trabalho de
413 difícil conquista, estendendo-os também à Advogada Maude Nancy Joslin Motta,
414 ITCF. O Conselheiro Guilherme usando da palavra fez questão de registrar que há
415 um movimento para que a legislação de uso do solo, Decreto 2722, seja reformado
416 a fim de adequar-se as necessidades atuais. Uma das proposta da comunidade
417 litorânea, para qual pediu atenção especial do Dr. Lange, é a preocupação com o
418 adensamento da região Caiobá – Matinhos. Frisou que continuar seguindo esse

419 Decreto levará a formação de cortiço de luxo naquela região. A intenção não é
420 criticar o Decreto 2722, pois foi feito para uma época em que se procurava evitar a
421 construção de prédios de vinte e cinco andares. Vice-Prefeito de Matinhos, Dr.
422 Pereira, questionou o Dr. Cruz se constam as fichas de levantamento de obras
423 irregulares de Pontal à Guaratuba, pois não encontra a ficha da construção da
424 Associação Banestado. Secretário Executivo respondeu que as fichas foram
425 levantadas num determinado período, principalmente nesse ano. Dr. Pereira
426 solicitou providências para esse caso, uma vez que, será inaugurado ainda esse
427 ano. Ainda esclareceu ao Dr. Guilherme que Matinhos contratou uma empresa a
428 partir de trinta de novembro de 1990, com prazo de um ano, para fazer um novo
429 Plano Diretor do Município, dentre as preocupações destaca-se o adensamento
430 populacional de Caiobá, bem como, uma restrição maior ao solo nas ZR-7, ZR-4,
431 ZR-3 e ZR-2. O Dr. Eládio elogiou a posição da Prefeitura e ofereceu a
432 colaboração do Conselho para elaboração do trabalho. Dr. Pizzatto lembrou que
433 dos itens formulados por ele nos assuntos gerais da última reunião do Conselho
434 nem todos foram respondidos, salvo aqueles afetados diretamente à Secretaria
435 Executiva. Questionou a Secretaria Executiva, uma vez que não recebeu a cópia,
436 se foi autorizado o desmatamento que a Copel está fazendo na construção do
437 linhaõ a partir do "Ferry-Boat" até Caiobá, bem como, se o ITCF autorizou-o. Como
438 as respostas foram negativas, pediu pelo embargo e pela possível restauração da
439 área até a autorização. É lamentável que o próprio Estado não cumpra as
440 obrigações impostas por ele mesmo, como constatamos na obra da Associação
441 Banestado e do prédio da Policia Militar em Guaratuba. Dr. Cruz pediu definição
442 do trecho do desmatamento feito pela Copel. O Dr. Pizzatto esclareceu que é
443 próximo ao "Ferry Boat" de evidente visualização. Afirmou ainda, que na curva do
444 "Ferry Boat" há um vendedor de aves nativas que deve ser embargado, em
445 atividade há dois anos, pelo ITCF. Dr. Cruz esclareceu que a Secretaria Executiva
446 não expediu anuência prévia para a obra do Banestado, entretanto, houve
447 diversas interferência da Associação Banestado junto ao Secretário, retirando a
448 força para o embargo. O Dr. Pizzatto recebeu um pedido com mais de três mil
449 assinaturas e fez a legislação de esporte náutico, para atender esta temporada de
450 praia. Pediu apoio do Conselho para que o Sr. Governador sancione o mais rápido
451 possível. Há uma legislação Federal concorrente, que determina duzentos metros
452 da praia. Comunicou ao Conselho que a operação limpeza, realizada por dois
453 anos, será executado novamente, financiados por empresários. Alertou para a
454 questão apresentada nos jornais, de um loteamento ao lado direito da estrada da
455 Prainha na base dos Morros, levando a degradação dos mesmos, em
456 consequência pediu ao Conselho para averiguar a situação. Há um projeto de lei,
457 não é o mais adequado, da criação do parque "Saint Hilaire", que envolveria todos
458 os morros ao redor de Caiobá, Cabaraquara etc, determinando que o Estado teria
459 cinco anos para a sua delimitação definitiva, a partir da quota de vinte metros.
460 Essa atitude só será eficaz com a obtenção de recursos para desapropriação e
461 implantação, mas em cinco anos poder-se-ia conter os avanços em relação aos
462 morros. Dr. Eládio considerou muito oportuna a observação porque a região
463 precisa de uma proteção maior. Dr. Roberto Lange comunicou que através da
464 ADEA visitou o Porto de Paranaguá, em função da erosão na Ilha do Mel. Só há
465 um estudo profundo sobre sedimentos daquela ilha, orientado pelo Professor

466 Bigarella, e, sem aperfeiçoamento há anos. Contudo, o Porto não se sensibilizou-
467 se com a questão, correndo o risco de ser o principal prejudicado. Portanto, solicita
468 a atenção do Conselho para a questão, no mínimo viabilizando recursos, formando
469 convênios com a Universidade ou mecanismos próprios para monitorar o processo
470 erosivo que ocorre na Ilha. Quanto a lei de uso do solo do litoral, que foi objeto de
471 amplo estudo, mas entende que necessita de uma revisão da mesma. Lembrou
472 que essa lei foi feita fora do poder público. Defendeu a tese que não deve ser
473 elaborada dentro dos quadros da administração pública, mas com ampla
474 discussão com a comunidade. Dr. Eládio concluiu pela procedência da sugestão
475 do Conselheiro. O Conselheiro Edmir manifestou-se dizendo que as colônias dos
476 pescadores também se preocupam muito com o meio ambiente, pois se não cuidar
477 hoje, amanhã não tem. Mas há na baía de Paranaguá e Guaraqueçaba, ação
478 predatória, inclusive por funcionários federais da SUCAM lotados na Ilha da
479 Cotinga que não está sendo fiscalizada. Solicitou ao Estado que invista mais nos
480 profissionais que querem trabalhar e não podem por falta de recursos. No início da
481 gestão Reunião o Sr. Secretário disse que foi feito um Mercado em Guaratuba,
482 porém não foram consultados os pescadores e quem acaba comercializando são
483 os atravessadores que elevam o preço. O peixe pescado em nosso litoral, vai para
484 Santa Catarina e retorna a Paranaguá e Curitiba. O pescador quer um crédito para
485 trabalhar e produzir, deveria haver financiamento específico para os pescadores.
486 Não se distingue pescador artesanal de pescador industrial. Ainda, fez uma
487 denúncia: no lado sul, na Ilha dos Currais foi aberta uma estrada para exploração
488 de areia. O Dr. Cruz esclareceu que a obra do mercado de Guaratuba foi eleita
489 pelo Prefeito Municipal que consultou os pescadores na época. O Conselheiro
490 Edmir acrescentou que há cooperativa artesanal dos pescadores do Paraná que
491 não está sendo usada e administrada, uma vez que, seus postos estão sendo
492 alugados a terceiros. O Dr. Pereira fez esclarecimentos quanto a denúncia do Dr.
493 Pizzatto, em relação a loteamentos na prainha, a Prefeitura não possui nada
494 aprovado. Lembrou que há um conflito de posse da Prainha, que de direito
495 pertence a Matinhos. Solicitou ao Dr. Pizzatto que ajude para integração daquele
496 território ao município de Matinhos. Quanto a criação do parque, a ocupação do
497 morro é grande e deve-se pensar no destino das seiscentas famílias existentes no
498 local. Tomou a palavra Sr. José Arthur Fuchs, Diretor Social da Associação Pontal
499 do Paraná e Diretor da Construtora Pontal do Paraná, disse que de acordo com o
500 Decreto Estadual 2722 e a Lei Municipal 541, fez um prédio de quatro pavimentos,
501 contudo a Prefeitura forneceu a Guia Amarela para construção de sete e dez
502 pisos. Segundo informações pode-se construir que a Prefeitura concederá alvará.
503 Com o objetivo de sanar essa dúvida, foi convidado para a reunião, uma vez que
504 possui dois projetos na praia, qual legislação deverá seguir. Questionou se a lei
505 estadual irá embargar uma construção em Ipanema, em área de preservação, com
506 nove pisos, e com vinte e quatro apartamentos. No trevo de Ipanema, lado
507 esquerdo, só permite dois pisos, está sendo construído dois prédio de quatro
508 andares. Pediu providências do Conselho e registrou que iniciará outro projeto,
509 conforma e lei estadual, em Shangri-lá. Por outro lado naquele Balneário está
510 ocorrendo desmatamento, abertura de ruas venda de lotes e lenhas. Registrou a
511 denúncia e questionou o Decreto Estadual 2722, que vigora. Dr. Cruz afirmou que
512 para o Estado do Paraná é válido o decreto 2722 e que o Sr. Secretário deixou

513 isso claro, no início da reunião. Infelizmente, ausentou-se o Conselheiro Caios, do
514 departamento de obras da Prefeitura de Paranaguá, porém ele tem informação
515 que não tem concedido alvará de construção para obra acima de dois pavimentos,
516 afirmou que tudo desaguará na Justiça. Contudo a Secretaria de Desenvolvimento
517 Urbano e do Meio Ambiente tem procurado aparar as arestas e está tentando,
518 através da Pontifícia Universidade Católica, contratar uma equipe para revisar a
519 legislação existente, ouvindo todas as partes interessadas. O Dr. Guilherme
520 colocou a posição de repúdio, da Associação que representa, sobre a construção
521 da ponte de Guaratuba e a forma aventureira e temerária que tem sido tratado,
522 com a perspectiva de causar prejuízo de grande monta aos cofres públicos, ao
523 nosso litoral e à comunidade. O Presidente da mesa, Sr. Eládio passou a palavra
524 ao Prefeito de Morretes, Dr. Cavagnoli, que apresentou o Sr. João Salles, que
525 afirmou que fez uma conferência em Brasília, sobre Plano Diretor para mais de
526 três mil Prefeitos. Sr. Salles fez uma explanação sobre uma metodologia, Sistema
527 de Informação Geográfica, a qual utiliza imagens de satélite e computação gráfica,
528 que possui uma ampla visão feita pela empresa RENA. Esse plano desenvolvido
529 pelas demais prefeituras subsidiaria um estudo para regulamentar o decreto da
530 Mata Atlântica, no tocante ao Paraná. Prefeito Cavagnoli defendeu o estudo da
531 proposta apresentada para poder discutir os problemas do litoral. O Dr. Castella,
532 ITCF, perguntou se o solo também é analisado nesse plano. O Sr. Salles
533 respondeu que o plano abrange muitos capítulos entre eles a análise do solo. As
534 imagens de satélite reduzem as visitas aos campos e o custo, porém com
535 amostras é possível analisar as demais áreas. Como não houve mais
536 manifestações Dr. Eládio encerrou a reunião, as dezesseis horas e vinte minutos,
537 agradecendo a atenção e colaboração de todos.